

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 032

São Paulo

terça-feira, 18 de fevereiro de 1986

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 24.753, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1986

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Americana, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção da EEPG Jardim Brasília

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Americana, terreno sem benfeitorias, com a área de 3.800,00m², situado no município e comarca de Americana, necessário à construção da EEPG Jardim Brasília, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo PPI 91.699/84, da Procuradoria Regional de Campinas, a saber: "Tem início no ponto 1, situado no alinhamento da rua Angela C.C. Campari Pace, distante 9,00m do cruzamento desse alinhamento com o da rua Áurea Possente; desse ponto segue pelo alinhamento da primeira rua citada, numa distância de 36,00m, até encontrar o ponto 2; desse ponto segue em curva de concordância à direita com desenvolvimento 14,14m, até encontrar o ponto 3, situado no alinhamento da rua Albino Basso; desse ponto segue pelo alinhamento dessa última rua, numa distância de 62,00m, até encontrar o ponto 4; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 54,00 metros, confrontando com próprio municipal — remanescente da área doada, até encontrar o ponto 5, situado no alinhamento da rua Áurea Possente; desse ponto segue pelo alinhamento dessa última rua, numa distância de 62,00m, até encontrar o ponto 6; desse ponto segue, em curva de concordância à direita com desenvolvimento 14,14m, até encontrar o ponto 1, onde teve início a presente descrição, encerrando esse perímetro a área de 3.800,00m² (três mil e oitocentos metros quadrados).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de fevereiro de 1986.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de fevereiro de 1986.

DECRETO N.º 24.754, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1986

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção da EEPG Professora Lina Bosi Canova

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e à vista da exposição do Secretário da Justiça,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, terreno sem benfeitorias, com a área de 6.996,57 m², situado na Rua Cândido Alvim de Paula, esquina de Rua Marechal Dutra, naquele município, necessário à construção da EEPG Professora Lina Bosi Canova, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao proc. PR-7 n.º 055/85, da Procuradoria Regional de Bauru, a saber: "Tem início no ponto "A" denominado em planta anexa e situado no alinhamento da Rua Cândido Alvim de Paula, a 4,00 metros da intersecção com o alinhamento da Rua Marechal Dutra, desse ponto "A", deflete à direita e segue em curva de raio 4,00 metros e desenvolvimento de 6,28 metros, até o

ponto "B", daí segue acompanhando o alinhamento da Rua Marechal Dutra, na distância de 96,00 metros até o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 70,00 metros até o ponto "D"; daí, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 100,00 metros até o ponto "E", confrontando do ponto "C" ao ponto "E" com propriedade da Municipalidade de Lençóis Paulista; daí, deflete à direita e segue acompanhando o alinhamento da Rua Cândido Alvim de Paula, na distância de 66,00 metros, até o ponto inicial "A", encerrando uma área de 6.996,57m².

Artigo 2.º — O imóvel de que trata o artigo anterior abrigou a construção da EEPG Professora Lina Bosi Canova.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de fevereiro de 1986.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de fevereiro de 1986.

DECRETO N.º 24.755, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1986

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à EEPG Conjunto Habitacional Álvaro Bovolenta

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e à vista do pronunciamento do Secretário da Justiça,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, terreno sem benfeitorias, com a área de 10.428,00m² (dez mil, quatrocentos e vinte e oito metros quadrados), situado no município e comarca de Mogi das Cruzes, necessário à EEPG Conjunto Habitacional Álvaro Bovolenta, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao Processo 94.078/85 da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: "Inicia no ponto "A", situado na divisa do lote 13 e da área verde do Conjunto Residencial Álvaro Bovolenta, de propriedade municipal; daí, segue em linha reta, confrontando com propriedade municipal na distância de 145,00 metros e no azimute de 173°58'00" até o ponto "B"; daí, em curva à esquerda e no desenvolvimento de 37,69 metros até o ponto "C", situado no alinhamento predial da Rua Aristides Germano Montagnini (antiga Rua H); daí, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento predial mencionado na distância de 157,50 metros e no azimute de 23°37'05" até o ponto "D"; daí, em curva à direita e no desenvolvimento de 13,71 metros até o ponto "E"; daí, segue em linha reta, ainda pelo alinhamento predial da Rua Aristides Germano Montagnini (antiga Rua H), na distância de 16,34 metros e no azimute de 35°41'59" até o ponto "F", situado no PC da curva; daí, em curva à esquerda e no desenvolvimento de 20,57 metros até o ponto "G", situado no PT da curva e no alinhamento predial da rua Isolina Bonise (antiga Rua J); daí, deflete à esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento predial da rua mencionada, na distância de 49,42 metros e no azimute de 265°09'24" até o ponto "H", situado no PC da curva; daí, em curva à direita e no desenvolvimento de 21,37 metros até o ponto "I", situado no PT da curva; daí, deflete à esquerda, abandonando o alinhamento predial da Rua Isolina Bonise (antiga Rua J) e segue em linha reta confrontando com o lote 13 na distância de 31,00 metros e no azimute de 256°25'32" até o ponto "A", início de nossa descrição".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de fevereiro de 1986.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de fevereiro de 1986.

DECRETO N.º 24.756, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1986

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Suzano, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à EEPG Jardim Colorado

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e à vista da manifestação do Secretário da Justiça,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Suzano, terreno sem benfeitorias com a área de 6.988,21m² (seis mil, nove-

centos e oitenta e oito metros quadrados e vinte e um décimos quadrados), situado no município e comarca de Suzano, necessário à EEPG Jardim Colorado, do Jardim Cacique, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo n.º 91.522/84, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: "Inicia no ponto "A", situado a 6,52 metros aproximadamente da confluência das ruas Jeca Tatu e "P"; daí, segue em linha reta pelo alinhamento predial da rua "P" no azimute de 113°09'08" e na distância de 91,55 metros até o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue em linha reta no azimute de 203°08'39" e na distância de 63,03 metros até o ponto "C", situado no alinhamento predial da rua projetada "Q"; daí, deflete à direita e segue em linha reta pelo mencionado alinhamento no azimute de 293°12'58" e na distância de 110,51 metros até o ponto "D"; situado no PC da curva; daí, em curva à direita e no desenvolvimento de 19,85 metros até o ponto "E", situado no PT da curva e no alinhamento predial da rua Jeca Tatu; daí, segue em linha reta pelo alinhamento predial da rua Jeca Tatu, no azimute de 46°58'18" e na distância de 46,91 metros até o ponto "F", situado no PC da curva; daí, em curva à direita e no desenvolvimento de 11,55 metros até o ponto "A", início de nossa presente descrição".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de fevereiro de 1986.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo.

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de fevereiro de 1986.

DECRETO N.º 24.757, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1986

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município e comarca de Itu, necessário à FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., para a construção da ligação ferroviária de Helvécia a Guaianã

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º, do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de duas áreas suplementares de terreno, totalizando 1.712,40m² (um mil, setecentos e doze metros quadrados e quarenta décimos quadrados) e respectivas benfeitorias, situado no município e comarca de Itu, necessário à FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., para a construção da ligação ferroviária de Helvécia a Guaianã, imóvel esse que consta pertencer a Antonio Del Roy, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo n.º A-728/201 elaborados pelo Setor de Desapropriação do Departamento de Projetos de Via e Obras da FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., a saber: Limites e Confrontações — Área Suplementar "B" — Partindo do ponto (E) que dista 45,00m à esquerda da estaca 1.462 + 14,80m do eixo locado, seguem: 121,38m em reta pela cerca divisa até o ponto (F) que dista 162,20m à esquerda da estaca 1.461 + 5,80m do eixo locado, confrontando com a estrada municipal; 24,59m em reta pela cerca divisa até o ponto (G) que dista 186,70m à esquerda da estaca 1.461 + 4,00m do eixo locado, confrontando com a estrada municipal; 19,91m em reta pela faixa divisa até o ponto (H) que dista 168,50m à esquerda da estaca 1.461 + 11,00m do eixo locado, confrontando com o expropriado; 86,87m em reta pela faixa divisa até o ponto (I) que dista 86,00m à esquerda da estaca 1.462 + 15,50m do eixo locado, confrontando com o expropriado; 62,46m em reta pela faixa divisa até o ponto (J) que dista 25,00m à esquerda da estaca 1.463 + 8,30m do eixo locado, confrontando com o expropriado; 24,36m em reta pela cerca divisa, confrontando com a estrada municipal até o

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 18 de fevereiro — Terça-feira

Viagem a Itaberá, Itapeva e Capão Bonito SP
 10h Inauguração do Hospital Municipal de Itaberá Itaberá
 11h15 Lançamento dos projetos "Postos Rurais de Saúde" e "Caminhas da Produção" Delegacia Seccional de Polícia — Prédio do antigo Fórum Itapeva
 12h45 Inauguração do Posto de Saúde Rural e lançamento de asfaltamento das vicinais Bairro de Apiai-Mirim Capão Bonito
 13h30 Retorno a São Paulo
 15h30 Solenidade de transmissão do cargo de Secretário de Economia e Planejamento ao Dr. Clóvis de Barros Carvalho — Mezzanino do Palácio dos Bandeirantes
 16h30 Secretário Particular
 17h30 Sr. Chae-Hyung Lee, Presidente da Assembleia Nacional da República da Coreia
 18h Assessoria de Imprensa

Seção I

Esta edição de 44 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	2	Concursos	31
Universidades	27	Assembleia Legislativa	41
Ministério Público	28	Diário dos Municípios	41
Tribunal de Contas	29	Prefeituras	41
Editais	31	Boletim Federal	43